

CORONAVÍRUS

Distanciamento social evitou cerca de 2,1 mil internações

MARCELO GONZATTO

marcelo.gonzatto@zerohora.com.br

As medidas de distanciamento social tiveram impacto positivo significativo para reduzir a quantidade de internações por covid-19 em Porto Alegre, conforme estudo realizado com base na evolução no número de casos registrados na Capital antes e depois da imposição das restrições de circulação.

O trabalho do professor do Departamento de Matemática Pura e Aplicada da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) Álvaro Krüger Ramos estima que, se a velocidade de contaminação tivesse se mantido a mesma desde a chegada da pandemia à Capital, poderiam ter sido registrados 2,4 mil casos graves o suficiente para exigir atendimento hospitalar até quinta-feira passada. Como naquele momento a Secretaria Municipal da Saúde registrava 246 pacientes com coronavírus, isso significa que ter ficado em casa pode ter evitado que 2,1 mil pessoas desenvolvessem sintomas mais severos da covid-19. Ou seja, uma redução calculada em 90%.

Ramos explica que utilizou como critério o número de pacientes em condição mais grave porque, desde o dia 20 de março, quando foi constatada a transmissão comunitária da covid-19 (momento em que não é mais possível rastre-

ar a origem das contaminações), apenas pacientes internados e profissionais com suspeita da doença passaram a ser testados.

O trabalho chamado Análise de Dados do RS – Número de Infectados por Covid-19 demonstra que, entre os dias 8 e 17 de março, período em que as restrições ainda não haviam sido aplicadas, o crescimento se assemelhava a um padrão exponencial. Dados da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) indicam que, em apenas três dias, de 14 a 17 de março, a quantidade de registros triplicou e chegou a 45. Nas semanas seguintes, embora as notificações tenham continuado a se avolumar, o ritmo foi diminuindo.

Mobilização

Ramos observa que o número de casos mais do que dobrou ao longo de seis dias (17 a 23 de março), mas depois levou oito dias para dobrar novamente e superar 200 ocorrências em 31 de março. Conforme o estudo, “isso indica que, durante o segundo período, o crescimento foi mais diluído”.

– Fiz uma projeção dos casos graves, que correspondem a cerca de 5% do total de pacientes da covid-19. Não há como ter certeza absoluta, mas é o melhor que podemos fazer com os dados disponíveis para avaliar a evolução da doença e o possível impacto do distanciamento – afirma o professor da UFRGS.

Embora o critério de testagem tenha mudado no meio do caminho, Ramos argumenta que isso não interfere na análise do ritmo de disseminação do vírus. Mesmo que em determinado momento o foco tenha passado a ser os pacientes internados, se houvesse uma espiral de crescimento, ela também se refletiria entre essa amostra. Se 13% dos 2,4 mil possíveis infectados precisassem de UTI – seguindo a média atual na cidade –, isso representaria 316 pessoas para uma capacidade de 525 leitos operacionais hoje.

O diretor geral de Regulação da SMS, Jorge Osório, avalia que a mobilização realizada na Capital e em todo o Rio Grande do Sul retardou a “curva exponencial” da covid-19 que se vê em outras partes do mundo.

– O número de casos de coronavírus subiu, mas em uma progressão linear, não geométrica – diz Osório.

O diretor da SMS lembra que as notificações de novos exames positivos não são o único indicador monitorado pela prefeitura, que também observa diariamente cenários como a taxa de ocupação de leitos.

– A qualquer momento essa curva pode mudar de padrão, e aí podemos ter de lançar mão de outras estruturas, mais respiradores, abrir salas de recuperação ou de emergência para dar conta. Estamos sempre com um olho no horizonte – afirma Osório.

Justiça determina caixão fechado para funerais no RS

JOSÉ LUIS COSTA

joseluis.costa@zerohora.com.br

O juiz Hilbert Maximiliano Akihito Obara, da 5ª Vara da Fazenda Pública de Porto Alegre, determinou que todos os sepultamentos no Estado sejam realizados com caixões fechados, com ou sem visor, independente da causa da morte. A decisão, em caráter liminar, foi proferida na noite de ontem e atende a pedido do Sindicato dos Estabelecimentos de Prestação de Serviços Funerários do RS (Sesf/RS).

A medida visa evitar a disseminação de coronavírus durante serviços de remoção de corpos. O magistrado ordenou a realização de velórios com duração máxima de três horas, somente no período diurno, e com presença de até 10 pessoas. O juiz também decidiu que sepultamentos e cremações de vítimas da covid-19 ou sob suspeitas sejam feitas imediatamente, tão logo ocorra a

liberação do corpo. Nesses casos, ficam expressamente proibidos os velórios, assim como serviços e técnicas de conservação.

O argumento do Sesf/RS é de que o decreto estadual que declarou situação de calamidade pública no Rio Grande do Sul não teria contemplado a regulamentação do funcionamento das funerárias.

GAÚCHAZH

Acompanhe o número de caso no RS em tempo real em ti.saude.rs.gov.br/covid19/

Morte

A Secretaria Estadual da Saúde contabilizou ontem 55 novos casos de coronavírus no Estado. Assim, chega a 555 o total de pacientes com covid-19. O Rio Grande do Sul registra oito mortes em razão da doença. A SES não havia contabilizado até a noite de ontem a morte de uma técnica de enfermagem de 44 anos que trabalhava no Hospital Nossa Senhora da Conceição, em Porto Alegre. A profissional estava internada na UTI e morreu à tarde, segundo a prefeitura.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 11 de maio de 2020, às 09:00 horas, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, nas dependências do Departamento de Compras, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber, abrir e julgar as propostas de contratação de empresa especializada em Serviços de Conservação de Energia e Eficiência Energética (ESCO – Energy Services Company) para realizar o serviço de substituição de lâmpadas/luminárias da Rede de Iluminação Pública do Município de Nonoai/RS, conforme especificações do item 02 e demais dispositivos do presente Edital.

Prefeituras, preços especiais para seus editais.

3213.9139
LIGUE
E ANUNCIE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020
Comunicamos aos interessados que o Pregão em epígrafe para aquisição de oxigênio medicinal foi suspenso para análise de impugnação do Edital. Maiores informações pelo fone (51) 3652-9406 ou no site: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
Daniel Pereira de Almeida
Prefeito Municipal



FUNDAÇÃO
DELFIN MENDES SILVEIRA

FUNDAÇÃO DELFIN MENDES SILVEIRA – FDMS CHAMADA PÚBLICA DE FORNECEDORES – EDITAL Nº 001/2020

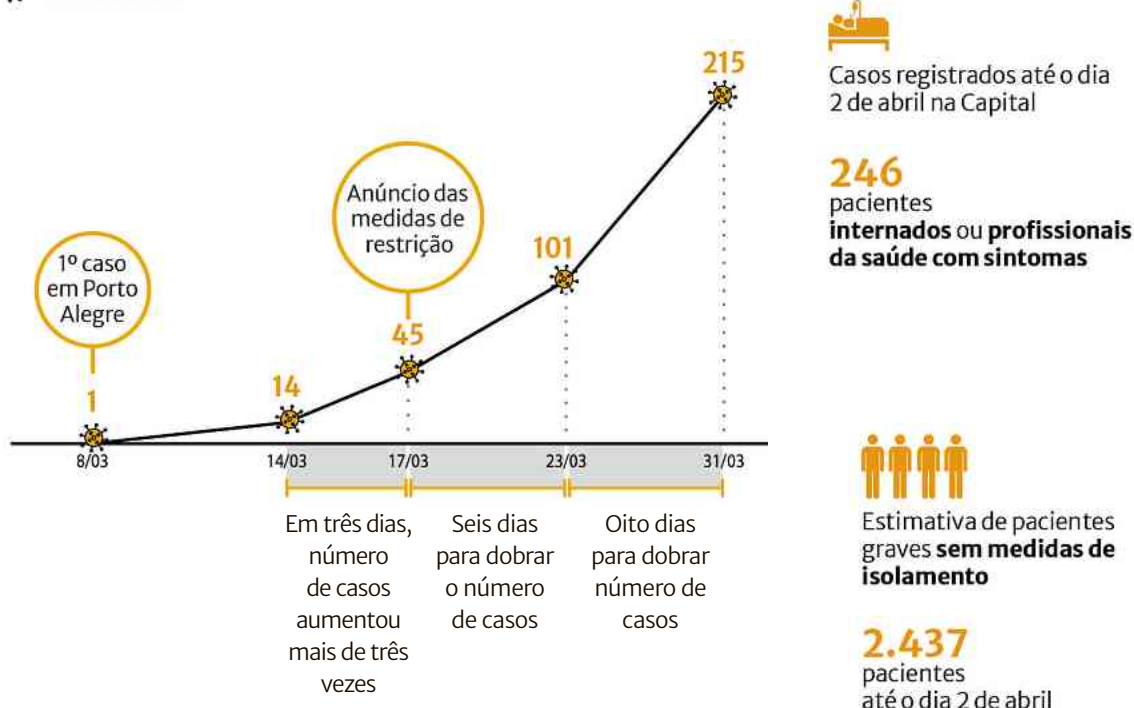
A Fundação Delfim Mendes Silveira – FDMS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.703.102/0001-61, torna público nos termos da Lei 8.666/93, Lei 13.979/2020 e do Decreto 8.241/2014, para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 08 de abril de 2020 até às 23h59min do dia 12 de abril de 2020, será realizado o acolhimento das propostas para Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta de dados (através de entrevistas e aplicação de testes) de estudo sorológico para detecção de COVID-19 no território brasileiro, conforme processo amostral definido pelos pesquisadores, através do endereço eletrônico (e-mail): covid-19@fundacoesufpel.com.br.
A íntegra do edital deste instrumento convocatório poderá ser obtida no formato PDF nos sites: www2.fundacoesufpel.com.br e portal.ufpel.edu.br.

Pelotas, 08 de abril de 2020

Marco Aurélio Romeu Fernandes
Diretor-Presidente

Evolução da pandemia em Porto Alegre

☀ Total de casos



Fontes: Álvaro Krüger Ramos e SMS